



EDITAL INTERNO N.º 02/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTES POR TEMPO DETERMINADO

O Diretor do Instituto de Física da Universidade Federal da Bahia (UFBA), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Edital n.º 03 de 27/05/2022 de *Convocação para Contratação de Docentes por Tempo Determinado*, do Magnífico Reitor da UFBA, publicado em extrato no Diário Oficial da União (DOU) n.º 101 de 30/05/2022 e no endereço www.supac.ufba.br, torna pública a realização de *Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Docentes por Tempo Determinado para o cargo de Professor do Magistério Superior/Substituto* no Departamento de Física do Estado Sólido, de acordo com a legislação pertinente e complementar, mediante as normas e condições contidas neste Edital Interno, publicado na íntegra no Instituto de Física e no seu endereço virtual (www.fis.ufba.br).

1. Das Disposições Preliminares

- 1.1. Área de Conhecimento: Física Geral Teórica e Física Geral Experimental.
- 1.2. Titulação Mínima: Mestrado em Física, em Ensino de Física ou em Áreas Afins
- 1.3. Componentes curriculares:

Código:	Nome:
FISD36	Física Geral Teórica I
FISD34	Física Geral e Teórica II
FISD37	Física Geral Teórica III
FISD38	Física Geral Teórica IV
FISD42	Física Geral Experimental I
FISD41	Física Geral Experimental II
FISD40	Física Geral Experimental III
FISD39	Física Geral Experimental IV
FIS134	Física para Licenciatura em Ciências I
FIS135	Física para Licenciatura em Ciências II
FISA92	Física Geral e Experimental
FIS136	Física Geral e Experimental I-A
FIS130	Física Geral I-B

- 1.4. Número de vagas: 01 vaga.
- 1.5. Regime de trabalho: 20 horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, dez horas semanais de aulas presenciais.
- 1.6. Os candidatos contratados poderão ministrar aulas em componentes curriculares de Áreas/Subáreas de Conhecimento consideradas afins, a critério da Comissão de Ensino do Instituto de Física da UFBA, nos turnos de funcionamento da Unidade Universitária.
- 1.7. A alteração posterior do regime de trabalho do professor substituto somente poderá ocorrer em casos estritamente excepcionais e mediante justificativa do Departamento e/ou da Unidade Universitária, com anuência da Superintendência de Administração Acadêmica (SUPAC).
- 1.8. Os professores substitutos contratados por meio do Processo Seletivo em referência atuarão no exercício das atividades de ensino relacionadas ao planejamento, preparação, desenvolvimento e avaliação das aulas ministradas nos cursos de graduação, exceto na orientação de Trabalhos de Conclusão de Curso.
- 1.9. Excepcionalmente, a critério da Comissão de Ensino, o professor substituto poderá exercer atividades de ensino concernentes a estágios curriculares obrigatórios, desde que seja habilitado para tal.
- 1.10. As contratações serão feitas por tempo determinado, com contratos cuja duração observará as necessidades da Universidade, tendo o prazo máximo de um ano, admitindo-se a prorrogação, desde que o prazo total não exceda a dois anos.



2. Da Remuneração

- 2.1. Os docentes contratados terão remuneração básica em parcela única correspondente à composição de Vencimento Básico e Retribuição por Titulação, de acordo com o regime de trabalho e a titulação mínima exigida para ingresso, ambos estabelecidos no presente Edital Interno, tendo-se como referência o Nível I da Classe A da Carreira de Magistério Superior, na denominação correspondente à titulação mínima definida neste instrumento.
- 2.2. Os valores da remuneração básica, vigentes a partir de 1º de agosto de 2019, com base na Lei nº 13.325, de 29 de julho de 2016, podem ser consultados no sítio eletrônico <http://www.prodep.ufba.br>, na opção “Tabelas de Remuneração”.
- 2.3. Nos termos da Orientação Normativa SRH/MP nº 5, de 28 de outubro de 2009, fica vedada a possibilidade de alteração da remuneração básica, caso o candidato possua ou venha a obter titulação acadêmica superior àquela exigida neste Edital Interno para ingresso.

3. Da Comissão Examinadora

- 3.1. O Processo Seletivo será conduzido por Comissão Examinadora designada pela Direção do Instituto de Física da UFBA após o término das inscrições, constituída por três professores ativos ou aposentados de instituições de ensino superior ou de pesquisa, de titulação igual ou superior à exigida para o professor substituto.
- 3.2. A Direção do Instituto de Física pode indicar um ou mais suplentes para a Comissão Examinadora, observando a titulação definida no item 3.1.
- 3.3. Os suplentes e pelo menos um dos titulares deverão ser professores ativos ou aposentados da UFBA.
- 3.4. A Comissão Examinadora será devidamente constituída por Portaria Interna do Instituto de Física, com designação expressa do Presidente, que será divulgada até às 18 horas do dia 13/06/2022, no site www.fis.ufba.br.
- 3.5. Não poderão participar da Comissão Examinadora:
 - I – cônjuge ou companheiro de candidato, mesmo que divorciado ou separado judicialmente;
 - II – ascendente ou descendente de candidato ou colateral até o terceiro grau, seja o parentesco por consanguinidade, afinidade ou adoção;
 - III – sócio de candidato em atividade profissional ou coautor de trabalho científico ou profissional;
 - IV – orientador ou coorientador acadêmico do candidato, em nível igual ou superior ao de Mestrado; e
 - V – docentes com outras situações de impedimento ou suspeição previstas na legislação vigente.
- 3.6. Cada membro da Comissão Examinadora deverá firmar declaração escrita de que não se enquadra em nenhuma das condições de impedimento descritas no item 3.3.

4. Das Inscrições

- 4.1. As inscrições estarão abertas no período de 31/05/2022 a 09/06/2022.
- 4.2. O valor da taxa relativa à inscrição é de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e o candidato deverá requerer a geração da Guia de Recolhimento da União (GRU) correspondente através do site <https://supac.ufba.br/boleto-bancario>, com pagamento efetuado exclusivamente nas agências do Banco do Brasil.
- 4.3. Após o pagamento, a efetivação da inscrição do candidato será realizada presencialmente no Centro de Atendimento à Graduação – CEAG-FIS, localizado no quarto andar do Instituto de Física da UFBA. As inscrições deverão ser realizadas de segunda a sexta-feira no horário das 08:00 às 20:00 horas. Não serão aceitas inscrições via postal.
- 4.4. O requerimento de inscrição deverá estar assinado pelo candidato e instruído com:



- I – “Formulário D – Ficha de Inscrição do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Substituto” (disponível em <https://supac.ufba.br/formularios-e-declaracoes> ou no CEAG-FIS, cópia da GRU e do comprovante de pagamento;
- II – Original e cópia, a ser autenticada por servidor credenciado no ato da inscrição, dos seguintes documentos:
- documento oficial de identidade, para brasileiros;
 - passaporte, para estrangeiros;
 - diploma(s)/título(s) referente(s) à titulação mínima exigida no item 1.1.1., revalidado(s)/reconhecido(s) no Brasil se obtido(s) no exterior;
- III – *Curriculum Lattes* ou *Curriculum Vitae* atualizado, com os documentos comprobatórios, em uma via.
- 4.5.** O CEAG-FIS não fará empréstimo de envelopes, impressões, cópias ou encadernações.
- 4.6.** Para a titulação exigida no item **1.2.**, somente serão considerados:
- os diplomas de graduação revalidados no Brasil, se obtidos no exterior;
 - os títulos de Mestre e Doutor expedidos por instituições de ensino superior nacionais ou por universidades estrangeiras, reconhecidos no Brasil, se obtidos no exterior;
 - os títulos de Doutor obtidos na forma da legislação anterior à Lei nº 5.540, de 28 de dezembro de 1968;
 - os títulos de Livre-Docente expedidos por instituições de ensino superior reconhecidas pelo Conselho Nacional de Educação.
- 4.7.** Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Processo Seletivo e para a contratação.
- 4.8.** A inscrição poderá ser efetivada pelo candidato ou seu procurador legalmente constituído. O modelo da procuração está disponível em <https://supac.ufba.br/formularios-e-declaracoes>. A procuração deverá ser acompanhada de cópias do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e identidade do candidato, autenticadas em cartório. O procurador deverá apresentar também os originais e as cópias de seu CPF e de sua identidade, para serem autenticadas por servidor da UFBA.
- 4.9.** Não será aceita, em hipótese alguma, inscrição condicionada, intempestiva ou que não atenda aos requisitos deste Edital Interno.
- 4.10.** Os dados informados no ato da inscrição e o pagamento da taxa serão de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 4.11.** Será cancelada a inscrição do candidato que tenha efetuado pagamento do valor da inscrição através de cheque e este seja devolvido, por qualquer motivo. O comprovante de agendamento de cobrança emitido por terminal eletrônico não tem validade para comprovar o pagamento da inscrição.
- 4.12.** A qualquer tempo poderão ser anuladas a inscrição, as Provas e a contratação do candidato, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração prestada e/ou qualquer irregularidade nas Provas ou em documentos apresentados.
- 4.13.** Não haverá isenção de pagamento do valor estabelecido no item 4.2.
- 4.14.** Em nenhuma hipótese haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo em caso de cancelamento do Processo Seletivo por conveniência da Administração ou por motivo de força maior.
- 4.15.** Serão indeferidas as inscrições cujo pagamento ou documentação necessária para inscrição esteja em desacordo com o previsto neste Edital Interno.
- 4.16.** A lista de inscrições deferidas para participação no Processo Seletivo será divulgada no site www.fis.ufba.br, até às 18 horas do dia 10/06/2022, ficando o candidato responsável pela consulta ao sítio eletrônico.

5. Do Processo Seletivo

- 5.1.** O Processo Seletivo constará de 3 (três) etapas distintas:



- a) Prova Didática, com peso 5 (cinco);
- b) Prova de Títulos, com peso 3 (três);
- c) Entrevista, com peso 2 (dois).

- 5.2. As provas/etapas serão realizadas nas dependências do Instituto de Física da UFBA, de acordo com cronograma inicial previamente publicado pelo Instituto de Física.
- 5.3. A prova de títulos será realizada na data de **14 de junho de 2022** e consistirá na análise de Curriculum pela Comissão Examinadora.
- 5.4. A prova didática e a entrevista serão realizadas nos dias **15 e 17 de junho de 2022** e consistirão em aula presencial sobre um ponto sorteado dentre os pontos da lista do Anexo I, seguida pela arguição do candidato pelos membros da Comissão Examinadora.
- 5.5. A Comissão Examinadora poderá alterar a ordem e o cronograma do Processo Seletivo, a depender da sua necessidade e do andamento dos trabalhos.

6. Da Realização das Provas

- 6.1. Para a Prova Didática estão indicados 06 pontos, versando sobre itens dos programas dos componentes curriculares/Área de Conhecimento do Processo Seletivo.
- 6.2. A lista de pontos está no Anexo I deste Edital Interno.
- 6.3. Os critérios de avaliação de cada uma das Provas do Processo Seletivo estão dispostos nos Anexos II, III e IV deste Edital Interno.
- 6.4. O candidato deverá apresentar documento oficial de identificação com foto, legível e sem rasuras, de forma a permitir, com clareza, a sua identidade, para realizar as Provas do Processo Seletivo.
- 6.5. Em nenhuma das provas do Processo Seletivo, será admitida a comunicação direta ou indireta entre os candidatos.
- 6.6. A realização das provas orais e das entrevistas dos candidatos deverão ser gravadas em áudio ou áudio/vídeo, para fins de registro.
- 6.7. As sessões em que houver provas orais e entrevistas dos candidatos serão públicas, ficando limitado o acesso ao público somente na medida da capacidade das salas ou dos auditórios e vedado o comparecimento dos demais candidatos, ainda que já reprovados no Processo Seletivo.
- 6.8. A ordem de apresentação dos candidatos na Prova Didática e na Entrevista será definida por sorteio realizado pelo Presidente da Comissão Examinadora, a ser efetivado no primeiro dia do Processo Seletivo.
- 6.9. O não comparecimento do candidato ao local e horário previstos para as etapas, sorteios e provas resultará na sua eliminação do Processo Seletivo e, por consequência, o impedirá de participar das etapas subsequentes.

6.10. Da Prova Didática

- 6.10.1. A Prova Didática terá como objetivo avaliar o candidato quanto ao domínio do assunto, à capacidade de comunicação, de organização do pensamento e de planejamento, às estratégias de ensino utilizadas e domínio dos recursos didáticos utilizados e à apresentação da aula e postura, assim como utilização do tempo e a execução do plano de aula.
- 6.10.2. A Prova Didática será realizada em tantas sessões públicas quantos forem os candidatos inscritos, ficando limitado o acesso ao público somente na medida da capacidade das salas ou dos auditórios e, vedado o comparecimento dos demais candidatos, ainda que já reprovados no Processo Seletivo.
- 6.10.3. O sorteio da ordem e do ponto para a apresentação da Prova Didática serão realizados às **8:30 do dia 14/06/2022** em sessão pública, sendo obrigatória a presença do candidato ou de um representante designado.
- 6.10.4. Todos os candidatos entregarão o plano de aula com antecedência mínima de **12 (doze)** horas da realização da sua Prova Didática, pelo e-mail ceag.fis@ufba.br, sendo eliminados os candidatos que não o fizerem.



- 6.10.5. A primeira prova didática ocorrerá a partir das **8:00 horas do dia 15/06/2022**, seguindo a ordem de apresentação definida no item 6.10.3.
- 6.10.6. Cada candidato disporá para a apresentação de sua aula de um mínimo de 40 minutos e um máximo de 50 minutos.
- 6.10.7. Os critérios de avaliação da Prova Didática estão dispostos no Barema do Anexo II deste Edital.

6.11. Da Prova de Títulos

- 6.11.1. Os títulos serão classificados em:

- I – Acadêmicos;
- II – Didáticos;
- III – Científicos, Artísticos e Literários;
- IV – Profissionais.

- 6.11.2. A relação dos títulos que serão pontuados e a pontuação de cada título estão dispostas no Barema do Anexo III deste Edital Interno, nos termos aprovados pela Congregação do Instituto de Física.
- 6.11.3. Para a aferição de pontos e apreciação do *Curriculum Lattes* ou *Curriculum Vitae*, serão considerados apenas os títulos devidamente comprovados com documentos oficiais.
- 6.11.4. Os documentos comprobatórios dos títulos inseridos no *Curriculum Lattes* ou *Curriculum Vitae* deverão ser apresentados em uma cópia impressa simples, acondicionados de forma a compor um ou mais volumes, recomendando-se que, em cada documento, conste a numeração correspondente à atividade enumerada no *Curriculum Lattes* ou *Curriculum Vitae*, e que estejam organizados seguindo a ordem de citação do Barema.
- 6.11.5. Para a aferição dos títulos acadêmicos, só serão aceitos os diplomas expedidos por instituições de ensino superior nacionais ou revalidados/reconhecidos no Brasil, se obtidos no exterior.

6.12. Da Entrevista

- 6.12.1. Cada um dos membros da Comissão Examinadora formulará questões ao candidato, versando sobre o interesse pela área que pretende ensinar e sobre conteúdos teóricos da(s) disciplina(s) em exame, sendo analisada a adequação, segurança e clareza das respostas. Os candidatos devem também ser arguidos sobre a disponibilidade de assumirem as aulas nos turnos de oferta dos componentes curriculares ofertados.
- 6.12.2. A Entrevista será realizada em tantas sessões públicas quantos forem os candidatos inscritos, ficando limitado o acesso ao público somente na medida da capacidade das salas ou dos auditórios e, vedado o comparecimento dos demais candidatos, ainda que já reprovados no Processo Seletivo.
- 6.12.3. Os critérios de avaliação da Entrevista estão dispostos no Barema do Anexo IV deste Edital Interno, nos termos aprovados pela Congregação do Instituto de Física.

7. Da Avaliação das Provas e da Classificação

- 7.1. A Comissão Examinadora reunir-se-á, privativamente, para avaliar as Provas e emitir o seu juízo sobre elas.
- 7.2. Para cada uma das provas, os examinadores atribuirão notas, obedecendo à escala de 0 (zero) a 10 (dez).
- 7.3. Cada examinador atribuirá uma nota final aos candidatos que será resultante da média ponderada das notas das provas, considerados os pesos previstos no item 5.1.
- 7.4. A nota final do candidato no Processo Seletivo será resultante da média aritmética das notas finais atribuídas por cada um dos examinadores.
- 7.5. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota final mínima 7,0 (sete), observado o limite a que se refere o **item 8.10**.



- 7.6. Será considerado como primeiro colocado o candidato que obtiver a maior média aritmética dentre as notas finais atribuídas pelos examinadores.
- 7.7. Em caso de empate, o desempate será efetuado a partir da média aritmética das notas atribuídas às Provas ordenadas abaixo, utilizando-se a Prova seguinte somente quando persistir empate pelo critério da Prova anterior:
 - a) Prova Didática;
 - b) Prova de Títulos;
 - c) Entrevista.
- 7.8. Caso ainda persista o empate, a indicação do primeiro colocado será feita pela Congregação do Instituto de Física, de acordo com o que dispuser a legislação em vigor.
- 7.9. Todos os cálculos utilizados para obter a nota final atribuída a cada candidato serão considerados até a segunda casa decimal, desprezando-se as demais casas.

8. Da Homologação do Resultado das Provas e dos Recursos

- 8.1. O resultado do Processo Seletivo contendo a relação nominal de todos os candidatos, indicando e destacando aprovados, reprovados e ausentes e os candidatos classificados para o preenchimento das vagas, apresentados em ordem decrescente de aprovação, estará disponível no dia 20/06/2022 no site www.fis.ufba.br.
- 8.2. A Comissão Examinadora elaborará o Relatório Final contendo as diversas avaliações dos seus membros referentes aos candidatos e, em exposição sucinta, narrará os fatos e as Provas do Processo Seletivo, justificando as indicações, se houver.
- 8.3. O Relatório Final da Comissão Examinadora será apreciado pela Congregação do Instituto de Física da UFBA.
- 8.4. A Comissão Examinadora preencherá e assinará o “Formulário E – Resultado do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Substituto”.
- 8.5. O candidato poderá interpor recurso, presencialmente, indicando os pontos a serem examinados, mediante requerimento dirigido à Direção da Unidade Universitária e protocolado na Secretaria do Instituto de Física no prazo de cinco dias, a partir da publicação do resultado final no site www.fis.ufba.br, na data indicada no item 8.1.
- 8.6. Os recursos serão julgados em primeira instância pela Comissão Examinadora.
- 8.7. Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico.
- 8.8. O resultado dos recursos será divulgado no site www.fis.ufba.br.
- 8.9. Após a classificação final, será homologado no Diário Oficial da União pela SUPAC, por meio de Portaria própria, a relação dos candidatos aprovados na seleção, por ordem de classificação e respeitados os limites dispostos no Anexo II do Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019, conforme abaixo:

Quantidade de vagas previstas no Edital Interno, por Área de Conhecimento:	Quantidade máxima de candidatos aprovados:
1	5
2	9
3	14
4	18
5	22

- 8.10. Os candidatos não classificados no quantitativo máximo de aprovados de que trata o Anexo II do Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019, ainda que tenham atingido nota mínima para aprovação, estarão automaticamente reprovados no Processo Seletivo.



8.11. Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados será considerado reprovado nos termos do item 8.10.

9. Das Disposições Gerais

- 9.1.** A inscrição do candidato no Processo Seletivo implica conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no Edital n.º 03 de 27/05/2022, de *Convocação para Contratação de Docentes por Tempo Determinado*, do Magnífico Reitor da UFBA, no presente Edital Interno, e das demais informações que porventura venham a ser oficialmente divulgadas, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 9.2.** A Comissão de Ensino convocará os candidatos aprovados, por telefone e/ou e-mail, indicando dia e horário para comparecimento ao Instituto de Física, para entrega da documentação necessária à organização do processo de solicitação de contratação e para demais orientações. Caso o candidato não atenda a convocação da Comissão de Ensino no prazo e nas condições estipuladas, o ato será tornado sem efeito.
- 9.3.** Para o processo de solicitação de contratação, o candidato aprovado deverá apresentar:
- I – cópia do documento oficial de identidade, para brasileiros;
 - II – cópia do passaporte e do visto de permanência ou visto temporário, no caso de estrangeiro;
 - III – cópia do diploma(s)/título(s) referente(s) à titulação mínima exigida no item 1.1.1., revalidado(s)/reconhecido(s) no Brasil se obtido(s) no exterior;
 - IV – certidão de quitação com as obrigações eleitorais, para brasileiros;
 - V – cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - VI – cópia da quitação com o serviço militar, para brasileiros;
 - VII – cópia do comprovante do PIS ou PASEP;
 - VIII – cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de seis anos, quando for o caso;
 - IX – declaração de acumulação/não acumulação de cargos, funções e empregos públicos; percepção de aposentadorias e pensões; participação em sociedade privada (modelo disponível em <https://supac.ufba.br/formularios-e-declaracoes>);
 - X – informações/declarações preliminares para análise da contratação (modelo disponível em <https://supac.ufba.br/formularios-e-declaracoes>).
- 9.4.** Os documentos de que tratam os incisos I a VIII do item 9.3 poderão ser apresentados por cópia autenticada ou por cópia acompanhada do original para fins de autenticação, sendo possível o aproveitamento das vias entregues por ocasião da inscrição.
- 9.5.** Poderão ser requeridos outros documentos, conforme a necessidade vigente.
- 9.6.** A aprovação e homologação no Processo Seletivo não asseguram ao candidato o direito de contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das normas legais pertinentes e da rigorosa ordem de classificação.
- 9.7.** O prazo de validade deste Processo Seletivo simplificado será de um ano contado a partir da data de homologação do resultado no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Comissão de Ensino.
- 9.8.** É de responsabilidade do candidato aprovado manter seus dados cadastrais atualizados junto à Comissão de Ensino.
- 9.9.** Os candidatos terão trinta dias após a publicação do resultado no Diário Oficial da União para retirarem a documentação entregue para a inscrição no Processo Seletivo. Após esse prazo, os documentos serão descartados.
- 9.10.** O candidato aprovado deverá assumir os componentes curriculares para os quais prestou a seleção e/ou outras disciplinas afins, de acordo com os turnos de oferta e as necessidades da Comissão de Ensino, obedecendo a jornada de trabalho estabelecida na Resolução nº 05, de 27 de novembro de 2015, do Conselho Universitário da UFBA, alterada pela Resolução nº 05, de 25 de novembro de 2019.
- 9.11.** O candidato aprovado só deverá assumir suas atividades docentes na Universidade após a assinatura do seu contrato, momento em que passa a ter vínculo formal com a instituição.



- 9.12.** Na contratação, renovação ou finalização dos contratos firmados com base neste Processo Seletivo, observar-se-ão as condições estabelecidas na legislação pertinente, incluídas a Resolução nº 05, de 27 de novembro de 2015, do Conselho Universitário da UFBA, alterada pela Resolução nº 05, de 25 de novembro de 2019, a Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993 e outros normativos vigentes.
- 9.13.** Durante o período de validade do Processo Seletivo, havendo necessidade, poderá ser contratado o próximo candidato aprovado, respeitada a ordem de classificação.
- 9.14.** O contrato do professor substituto será extinto, sem direito à indenização, nas seguintes situações:
- I - por término do prazo contratual;
 - II - por iniciativa do contratado;
 - III - por imposição da pena de demissão em decorrência de infração prevista no Art. 132, incisos I a VII e IX a XIII, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.
- 9.15.** No caso do inciso II do *caput* do item 9.14., o contratado deverá comunicar oficialmente, com antecedência mínima de trinta dias, à SUPAC, por escrito. A comunicação deverá ser enviada por meio do Departamento ao qual está vinculado, com a ciência do Chefe do Departamento.
- 9.16.** A extinção do contrato por iniciativa da UFBA, decorrente de conveniência administrativa, importará, ao contratado, o pagamento de indenização correspondente à metade do que lhe caberia em relação ao restante do contrato.
- 9.17.** Não poderá ser novamente contratado antes de decorridos 24 meses do encerramento de seu contrato anterior, o candidato que tiver firmado contrato com fundamento na Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, conforme proibição constante no inciso III do Art. 9º, da referida Lei.
- 9.18.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Ensino e em grau de recurso pela Congregação do Instituto de Física.

Salvador, 30 de maio de 2022.

Prof. Ricardo Carneiro de Miranda Filho
Diretor do Instituto de Física



ANEXO I – EDITAL INTERNO Nº 02/2022

Área de Conhecimento: Física Geral Teórica e Física Geral Experimental

Lista de pontos para a Prova Didática

1. Teoria de erros: Propagação de erros, Método dos Mínimos Quadrados.
2. Trabalho, Energia e Conservação da Energia: Teoria e Experimento.
3. Oscilações: Teoria e Experimento.
4. Medida de corrente elétrica e diferença de potencial: Teoria e Experimento.
5. Circuito RC: Teoria e Experimento.
6. Fenômeno de Difração: Teoria e Experimento.

Referências:

1. HALLIDAY, D.; RESNICK, R.; WALKER, J. Fundamentos de Física, vols. 1, 2, 3 e 4, 10ª ed. - Rio de Janeiro : LTC 2016.
2. TIPLER, P. A.; MOSCA, G. Física para Cientistas e Engenheiros, vols. 1, 2 e 3 - Rio de Janeiro : LTC 2017.
3. NUSSENZVEIG, H.M. Curso de Física Básica, vols. 1, 2, 3 e 4 - São Paulo: Edgard Blücher Ltda., 1997.



ANEXO II – EDITAL INTERNO Nº 02/2022

Área de Conhecimento: Física Geral Teórica e Física Geral Experimental

Barema para a Prova Didática

Critérios da Avaliação	Pontos
Plano de Aula	
Adequação ao conteúdo do ponto sorteado	0,2
Clareza dos objetivos	0,2
Coerência na subdivisão do conteúdo	0,2
Adequação metodológica aos objetivos propostos	0,2
Seleção apropriada do material didático e bibliográfico	0,2
Desenvolvimento de Aula	
Coerência entre o plano e o desenvolvimento da aula	1,0
Linguagem clara e adequada ao conteúdo	1,0
Organização e articulação na exposição do conteúdo	2,5
Domínio do conteúdo	2,5
Uso adequado do material didático	1,0
Uso adequado do tempo	1,0
Pontuação Final	10,0



ANEXO III – EDITAL INTERNO Nº 02/2022

Área de Conhecimento: Física Geral Teórica e Física Geral Experimental

Barema para a Prova de Títulos

1.	TÍTULOS ACADÊMICOS – GRADUAÇÃO	
	Graduação na mesma área (Bacharel/Licenciatura)	25
	Graduação em área afim	20
	Pontuação Máxima:	25
2.	TÍTULOS ACADÊMICOS - PÓS-GRADUAÇÃO	
	Doutorado concluído	25
	Doutorado em curso	20
	Mestrado concluído	15
	Mestrado em curso (fase de elaboração da dissertação)	10
	Especialização (360h) concluído	8
	Aperfeiçoamento concluído	6
	Pontuação Máxima:	25
3.	ATIVIDADES DIDÁTICAS E PROFISSIONAIS	
	Ensino superior – mais de dois semestres	6
	Ensino superior – até dois semestres	5
	Ensino superior – até um semestre	4
	Ensino de 2º grau – mais de dois semestres	3
	Ensino de 2º grau – até dois semestres	2
	Ensino de primeiro grau – mais de dois semestres	1
	Docência em curso de extensão	1
	Monitoria – mínimo de dois semestres	3
	Conferência, Palestra, Seminário proferido e cursos ministrados na área profissional	1
	Aprovação em concurso público na área educacional, nível superior	3
	Aprovação em concurso público na área profissional	2
	Aprovação em seleção pública na área educacional, nível superior	2
	Cargo de chefia ou direção em Instituição de ensino superior - um ano, no mínimo, de exercício	1
	Participação em banca examinadora – Magistério Superior	1
	Tempo de efetivo exercício profissional na área do concurso - mais de dois anos	6
	Tempo de efetivo exercício profissional na área do concurso - até dois anos	5
	Pontuação Máxima:	20
4.	FORMAÇÃO COMPLEMENTAR	
	Estágios na área – mínimo de 90h	4
	Cursos de extensão na área – mínimo de 60h	3
	Participação em Congressos, Simpósios, Encontros na área	2
	Quaisquer destas atividades fora da área	1
	Pontuação Máxima:	10



ANEXO III – EDITAL INTERNO Nº 02/2022

Área de Conhecimento: Física Geral Teórica e Física Geral Experimental

Barema para a Prova de Títulos

5.	ATIVIDADES CIENTÍFICAS, ARTÍSTICAS E LITERÁRIAS	
	Livro publicado (didático, científico ou literário)	20
	Pesquisa científica – concluída	10
	Pesquisa científica – em curso	5
	Artigos ou ensaios publicados de natureza científica ou literária	5
	Pontuação Máxima:	20
	TOTAL:	100



ANEXO IV – EDITAL INTERNO Nº 02/2022

Área de Conhecimento: Física Geral Teórica e Física Geral Experimental

Barema para a Entrevista

Critérios da Avaliação	Pontos
Relação com a área da seleção	1,0
Relevância da vida acadêmica e profissional	1,0
Capacidade de argumentação	3,0
Descrição de perspectivas de trabalho	2,0
Clareza nas respostas e capacidade de síntese	3,0
Pontuação Final	10,0